

5. **Capitão QOCBM JOILTON** Carlos Medeiros da Cunha – Membro;
6. **3º Sgt QPBM Wagner CARDOSO** da Silva – 1º Secretário e
7. **CB QPBM Osmar Bezerra CALIXTO** Oliveira – 2º Secretário.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria Nº 029/2018 - GAB/CMD/CBMRN, de 15 de janeiro de 2018, publicada no BGCB Nº 019, de 26 de janeiro de 2018.

**Art. 8º** Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Josenildo Acioli Bento – **CEL QOCBM**

**Comandante-Geral do CBMRN**

### **VIII - PORTARIA - DISPENSA E DESIGNAÇÃO-SEI Nº 37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, em seus incisos II e IV, do Decreto nº 16.038, de 02 de maio de 2002, considerando ainda o artigo 21, inciso V, da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002.

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, da economicidade, previstos respectivamente nos artigos 37 e 70 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar alinhar o Plano Estratégico da Corporação com o objetivo geral do Projeto Governança Inovadora que é fortalecer a capacidade de Governo para a adoção de um novo padrão de desenvolvimento para o Estado;

**CONSIDERANDO** a existência do Plano Estratégico Governamental contendo a visão a longo prazo para o ano 2035 de “Um Rio Grande do Norte socialmente justo, democrático, próspero, ambientalmente sustentável e territorialmente equilibrado”, o que envolve todas as Instituições do Estado a partir de um processo de diálogo com diversos segmentos da sociedade e do governo;

**CONSIDERANDO** o resultado de diversas oficinas com grupos técnicos formados por servidores de todos os Órgãos e Entidades do Governo e reuniões de validação com os dirigentes de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta para elaboração e definição de indicadores de desempenho, metas de curto e longo prazo e a carteira de projetos estratégicos;

**CONSIDERANDO** que o Plano Estratégico, seus objetivos, metas e projetos estratégicos precisam ser desdobrados de modo a alcançar os resultados pretendidos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 26.090, de 17 de maio de 2016, que disciplina o Contrato de Gestão no âmbito do Poder Executivo, em especial, o disposto nos seus Arts. 11 e 13, assim como, o seu regulamento aprovado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2017, do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN);

**CONSIDERANDO** as indicações de servidores realizadas através do Ofício nº 0568/2017/GS/SESED, de 18 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de instituir uma sistemática de monitoramento e avaliação dos resultados pactuados no processo de Contratualização de Resultados, o que exige a constituição de instâncias que orientem a implantação e realizem essas atividades;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 231/2017 – GAB/CMD/CBMRN, de 03 de julho de 2017, que institucionaliza o Escritório Setorial de Projetos do CBMRN.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º Dispensar a Major QOCBM DENISE** Maria Bezerra de Figueiredo, matrícula nº 164.467-0, da função de Gerente do Escritório Setorial de Projetos (ESP) do CBMRN.

**Art. 2º Designar o Major QOCBM** Marcos Antônio da Silva **MIRANDA**, matrícula nº 166.901-0, para compor o Escritório Setorial de Projetos (ESP) do CBMRN, sem prejuízo das funções que atualmente exerce.

**Art. 3º** O Escritório Setorial de Projetos (ESP) do CBMRN passa a ter a seguinte composição:

1. Gerente – **Major QOCBM** Marcos Antônio da Silva **MIRANDA**, matrícula nº 166.901-0;
2. Gerente Adjunto – **Capitão QOCBM** Raphael **FRANCO** Cavalcante, matrícula nº 196.546-8;
3. Assessor Técnico - **Capitão QOCBM** Rafael Barbosa **BARRETO**, matrícula nº 195.474-1;
4. Assessor Técnico - **Capitão QOCBM** JOILTON Carlos Medeiros da Cunha, matrícula nº 196.821-1;
5. Assessor Técnico – **3º Sgt QPBM** Wagner **CARDOSO** da Silva, matrícula nº 114.259-3;
6. Assessor Técnico - **Cb QPBM** Osmar Bezerra **CALIXTO** Oliveira, matrícula nº 196.572-7;

**Art.4º** O Gerente Adjunto deverá substituir o Gerente nos períodos de férias, dispensas, impedimentos, viagem a serviço e afastamentos.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria Nº 028/2018 - GAB/CMDO/CBMRN, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BGCB Nº 019, de 26 de janeiro de 2018.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Josenildo Acioli Bento – CEL QOCBM

**Comandante-Geral do CBMRN**

**IX - PORTARIA - DISPENSA E DESIGNAÇÃO-SEI Nº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 12 e 13, incisos IV e XIV todos do Decreto nº. 16.038, de 02 de maio de 2002, e no Art. 12, letra “b”, “3”, do Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, c/c o Art. 21, V, da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002, e

Considerando o afastamento do Major QOCBM **WANDERLEI** Bezerra de Medeiros – Chefia do Serviço de Atividades Técnicas – SAT/CBMRN, no período de 20 a 24 de novembro do corrente ano, por motivo de participar do XVIII Seminário Nacional de Bombeiros, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme designação da Portaria - SEI Nº 213, de 26 de outubro de 2018, publicado no BGCB nº 197 de 29 de outubro de 2018;

**RESOLVE:**

**Designar o Cap QOCBM PEDRO HENRIQUE** Pacheco da Silva Alves, Matrícula nº 196.529-8, para responder pela Chefia do Serviço de Atividades Técnicas – SAT/CBMRN, no período de 20 a 24 de novembro do corrente ano, sem prejuízo das funções que ora exerce;

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
2. Publique-se, cumpra-se, registre-se e arquive-se.

Josenildo Acioli Bento – Cel BM  
**Comandante-Geral do CBMRN**